



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO EXERCÍCIO 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei

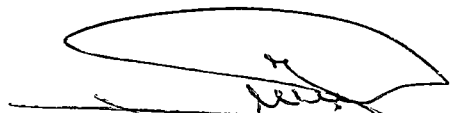
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para o Legislativo até o limite de 10% (dez por cento), além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 556/2006, para atender as insuficiências das dotações orçamentárias desta Casa de leis, utilizando-se dos recursos definidos no art 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 230/1964

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus efeitos as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, Plenário Dr Sérgio Kruger, 21 de novembro de 2007


Antônio Alves de Souza Filho
Presidente


Ercílio da Fonseca
Vice-Presidente


José Pereira da Silva
Primeiro Secretário